



# PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Serra de

de 195

## LEI 121

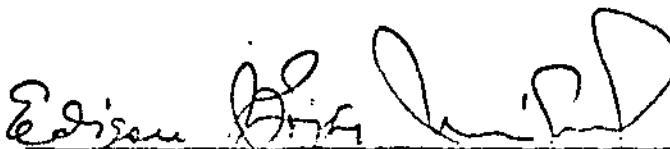
Concede Crédito Especial.

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo;  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

Lei:

- Artº 1º - Fica aberto no atual Orçamento, o Crédito Especial de CR\$2.304.954,30 (dois milhões, trezentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzéiros e trinta centavos.)
- Artº 2º - As despesas decorrentes desse Crédito, correrão pelo "Saldo" verificado no Caixa do mesmo exercício.
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 14 de novembro de 1958.

  
Edison Juracy Borges Miguel  
Prefeito Municipal